

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE – ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Processo Licitatório nº: 100/2026

Pregão Eletrônico nº: 055/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de estrutura box truss, data show e projetor, sonorização, iluminação, palco, telão, grades, pórticos, testeiras, banheiros químicos, tendas, painel led, gerador de energia e serviços afins.

WELITON JOSE TAVARES (W SOM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.630.480/0001-16**, com sede na **Rua Dr. Renato Azeredo, 146, Chácara, Santo Antônio do Monte - MG, 35560-000**, telefone **(37) 9 9908-5008**, e-mail **weliton-tavares@hotmail.com**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no **artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Item 10 do Edital convocatório**, vem, tempestivamente, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face dos termos do Relatório de Itens e do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

O art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que *“qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei (...) devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”*.

Tendo em vista que a abertura da sessão pública está aprazada para **05/10/2026, às 08:30 horas**, o termo final para o protocolo da presente impugnação recai em **30/09/2026, às 08:30 horas**. Resta demonstrada, assim, a sua estrita tempestividade e legitimidade.

II – DOS FATOS

O Município de Santo Antônio do Monte deflagrou o Pregão Eletrônico nº 055/2026 visando o registro de preços para atendimento às demandas de sonorização, estruturas, palcos e iluminação de diversas secretarias municipais.

Entretanto, uma análise do Relatório de Itens do certame, confrontada com o histórico imediato do próprio Município — especificamente o **Pregão Eletrônico nº 047/2025 (Processo nº 086/2025)** —, revela a existência de **vícios materiais insanáveis na estimativa de preços do Edital de 2026**:

1. **Queda Abrupta e Injustificada de 52,95% no Valor Global Estimado:** No exercício anterior, para a exata mesma contratação, o Município fixou o valor global de referência em **R\$ 5.648.567,59** (Edital 047/2025, Item 08.1).
No presente certame (Edital 055/2026, Item 08.1), o valor despencou inexplicavelmente para **R\$ 2.657.689,75** — uma redução injustificável de quase R\$ 3.000.000,00, em flagrante contrassenso com a evolução inflacionária dos insumos, custos de combustíveis, manutenção e piso salarial de mão de obra técnica.
2. **Preços Unitários Módicos, Aviltados e Inexequíveis:** Diversos itens essenciais sofreram reduções nominais entre 50% e 90% em seus tetos orçamentários em relação ao edital anterior do próprio Município, a ponto de os valores máximos admitidos em 2026 serem substancialmente inferiores aos preços arrematados e homologados pela própria Prefeitura em 2025!
3. **Incoerências Lógicas Internas:** O edital traz contradições matemáticas que evidenciam o descolamento da pesquisa de mercado da realidade prática do setor.

III – DO DIREITO

1. Da Nulidade da Pesquisa Mercadológica (Violação ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

O art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que o valor estimado da contratação deve refletir a realidade do mercado local e as peculiaridades de sua execução:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Ao consultar painéis públicos de contratações de forma genérica, o setor de compras desconsiderou as exigências técnicas e custos operacionais impostos pelo próprio Termo de

Referência (Anexo I), os quais recaem exclusivamente sobre a contratada:

- Obrigatoriedade de montagem e liberação com antecedência mínima de 24h a 48h antes do início do evento;
- Vedação expressa de pagamento pelo período de montagem e desmontagem, remunerando-se unicamente os dias de efetivo evento;
- Desmontagem em até 12 horas após o encerramento;
- Custos integrais de logística, transporte de cargas pesadas, frete interestadual/intermunicipal, carga e descarga;
- Hospedagem, diárias e alimentação completas para todos os técnicos e operacionais;
- Recolhimento obrigatório de ART/CREA por profissional de engenharia/arquitetura para palcos e estruturas;
- Fornecimento de iluminação de emergência e extintores de incêndio homologados.

Cotejar itens com tais exigências operacionais com compras ou locações pontuais sem montagem/desmontagem de outros entes federativos corrompe a amostra e desrespeita a regra de compatibilidade e homogeneidade estatuída no art. 23 da Lei de Licitações.

2. Da Fixação de Preços Máximos Inexequíveis (Art. 11, III e Art. 59, III da Lei nº 14.133/2021)

A fixação de valor máximo irrisório pela própria Administração Pública fere os objetivos primordiais da contratação pública. O art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prescreve expressamente o dever da Administração de:

*“III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços **manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos.” (grifei)*

Se é dever da Administração desclassificar lances inexequíveis ofertados pelos licitantes (art. 59, III), com muito mais razão é dever da Administração não instituir um edital cujo **teto máximo admissível já nasça inexequível**.

Distorção no Item 13 (Som Pequeno Porte): Como pode um sistema completo que exige P.A. Line Array com 4 caixas 2x12, 4 caixas sub, 4 racks de amplificação, consolas digitais de 32 canais, processadores, microfonia profissional e iluminação completa (16 par leds, moving leds e moving beans) ter um teto de **R\$ 2.240,67**, quando o próprio certame anterior apurou que o teto de mercado era **R\$ 4.500,00** e o menor lance arrematado foi de **R\$ 2.790,00**?

EDITAL 55/2026:

13	LOCAÇÃO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS P/ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SOM PEQUENO PORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. PA c/ linearray; 04 Caixas Mod. Passivo (2x12 Guia de Ondas, c/ 2 Driver); 04 Caixas Mod. Passivo SUB. 02 Bampes; 02 Talhas 1 toneladas; 04 Cintas 3 toneladas; 04 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificador Sub Graves 02 Amplificador Médio Graves 2 Ω; 02 Amplificador Titânios. 01 Consoles Digitais 32 canais, 8 auxiliares, 01 Processador 4 Entradas e 16 Saídas digital com soft ligado ao not ou PC, conectado via cabo rede; 01 Notebook; 04 Caixas line; 02 Caixas SUB; 02 Monitor Mod. Clear 1x12 + Ti; 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves, 01 Amplificador Médio Graves; 01 Processador 2 Entradas e 8 Saídas digital; 01 Power –Play 8 vias; 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12”, 300; 01 Amplificador de Bass 800 Wats; 01 Caixa 4xfalantes 10’’; 01 Caixa 1xfalante 15’’; 02 Kit Microfone c/ 7 peças; 06 Microfones SM –57; 06 Microfones SM –58; 02 Microfone Digital Sm 58 S/Fio c/ frequências ajustáveis; 10 Direct-Box Passivo Mod. IMP-2; 02 Direct-Box Ativo; 20 Pedestais Universais; 06 Garras Tipo LP; 12 Cabos XLR / XLR; 06 Multivias 6 vias; 16 Par leds; 04 Canhões par 5; 04 Moving led; 04 Moving bin 200	DIÁRIA	60,00	2.240,67
----	---	--------	-------	----------

EDITAL 47/2025:

13	LOCAÇÃO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS P/ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SOM PEQUENO PORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. PA c/ linearray; 04 Caixas Mod. Passivo (2x12 Guia de Ondas, c/ 2 Driver); 04 Caixas Mod. Passivo SUB. 02 Bampes; 02 Talhas 1 toneladas; 04 Cintas 3 toneladas; 04 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificador Sub Graves 02 Amplificador Médio Graves 2 Ω; 02 Amplificador Titânios. 01 Consoles Digitais 32 canais, 8 auxiliares, 01 Processador 4 Entradas e 16 Saídas digital com soft ligado ao not ou PC, conectado via cabo rede; 01 Notebook; 04 Caixas line; 02 Caixas SUB; 02 Monitor Mod. Clear 1x12 + Ti; 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves, 01 Amplificador Médio Graves; 01 Processador 2 Entradas e 8 Saídas digital; 01 Power –Play 8 vias; 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12”, 300; 01 Amplificador de Bass 800 Wats; 01 Caixa 4xfalantes 10’’; 01 Caixa 1xfalante 15’’; 02 Kit Microfone c/ 7 peças; 06 Microfones SM –57; 06 Microfones SM –58; 02 Microfone Digital Sm 58 S/Fio c/ frequências ajustáveis; 10 Direct-Box Passivo Mod. IMP-2; 02 Direct-Box Ativo; 20 Pedestais Universais; 06 Garras Tipo LP; 12 Cabos XLR / XLR; 06 Multivias 6 vias; 16 Par leds; 04 Canhões par 5; 04 Moving led; 04 Moving bin 200	DIÁRIA	66	R\$ 4.500,00
----	---	--------	----	--------------

VALOR ARREMATADO 2025:

0013	LOCAÇÃO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS P/ SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SOM PEQUENO PORTE. MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.	AURATEC	AURATEC	66,00 DIA	R\$ 2.790,00	R\$ 184.140,00
------	--	---------	---------	-----------	--------------	----------------

Distorção no Item 5 (Projetor e Data Show): Fixar o teto em R\$ 729,33 limita o início dos lances ao valor que representou o limite de desconto obtido após acirrada disputa em 2025 (R\$ 729,00), desconsiderando os aumentos nos custos de reposição de lâmpadas, cabos de sinal e operação técnica.

EDITAL 55/2026:

5	LOCAÇÃO DATA SHOW E PROJETOR DE LED ALTA RESOLUÇÃO: OPERAÇÃO DP APARELHO POR CONTA DO CONTRATADO. PROJEÇÃO TRANSLÚCIDA 200 POLEGADAS- 3,00 X 2,50 CABOS DE SINAL DE 10 METROSCABOS DE SINAL DE 10 METROS	DIARIA	70,00	729,33
---	--	--------	-------	--------

EDITAL 47/2025:

5	LOCAÇÃO DATA SHOW E PROJETOR DE LED ALTA RESOLUÇÃO: OPERAÇÃO DP APARELHO POR CONTA DO CONTRATADO. PROJEÇÃO TRANSLÚCIDA 200 POLEGADAS- 3,00 X 2,50 CABOS DE SINAL DE 10 METROSCABOS DE SINAL DE 10 METROS	DIARIA	51	R\$ 768,33
---	--	--------	----	------------

VALOR ARREMATADO 2025:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	LOCAÇÃO DATA SHOW E PROJETOR DE LED ALTA RESOLUÇÃO: OPERAÇÃO DP APARELHO POR CONTA DO CONTRATADO. PROJEÇÃO TRANSLÚCIDA 200 POLEGADAS- 3,00 X 2,50 CABOS DE SINAL DE 10 METROSCABOS DE SINAL DE 10 METROS	EPSON	EPSON	51,00 DIA	R\$ 729,00	R\$ 37.179,00

Tal conduta atrai inevitavelmente o risco de **licitação deserta, certame fracassado** ou, no pior cenário, a contratação de aventureiros inidôneos que abandonarão a prestação dos serviços no primeiro evento do calendário municipal.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto e demonstrada a flagrante inexequibilidade da pesquisa de preços preliminar do Edital, requer-se:

1. O **CONHECIMENTO** da presente Impugnação, eis que preenchidos todos os pressupostos legais e editalícios de admissibilidade e tempestividade;
2. No mérito, o seu **TOTAL PROVIMENTO** para determinar a **REVISÃO E RETIFICAÇÃO IMEDIATA** do Relatório de Itens do Edital nº 055/2026, readequando os valores unitários máximos com base no histórico de contratações do próprio Município (Pregão 047/2025, Proc. 086/2025) e em pesquisa idônea de mercado com empresas atuantes no setor;

3. A concessão de **EFEITO SUSPENSIVO** e o consequente **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA** designada para o dia 05/10/2026, procedendo-se à republicação do instrumento convocatório com a devida reabertura de prazo legal, nos moldes do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Caso a Administração repute inviável a retificação pontual dos valores a tempo, que seja determinada a **REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 100/2026** por vício insanável em sua fase de planejamento orçamentário, em observância à Súmula 473 do STF e aos princípios da Razoabilidade, Motivação e Eficiência da Administração Pública.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de setembro de 2026.

WELITON JOSÉ TAVARES
W SOM
CNPJ nº 13.630.480/0001-16